

ALADI/CR/Acordo 252  
1º de dezembro de 2005

## ACORDO 252

### AGENDA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ASSESSOR TRABALHISTA E NORMAS PROVISÓRIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 letra o), 38 letra g) e 42 do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII) e 61 (XIII) do Conselho de Ministros; as Resoluções 171, 295 e 305 e os Acordos 156 e 251 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO Que o Tratado de Montevideu 1980, Artigo 42, prevê o estabelecimento de órgãos auxiliares de caráter consultivo, integrado por representantes dos diversos setores da atividade econômica de cada um dos países-membros;

Que a Resolução 59 (XIII) do Conselho de Ministros da Associação, ao aprovar as bases de um programa para a conformação progressiva de um Espaço de Livre Comércio (ELC) na ALADI, estabeleceu, juntamente com a Resolução 60 (XIII), que serão desenvolvidas ações comuns nos países-membros para impulsionar maior participação do setor trabalhista, entre outros, no processo de integração;

Que o Grupo de Trabalho do Comitê de Representantes sobre a Participação das Forças Produtivas no Processo de Integração, recomendou a convocação do Conselho Assessor Trabalhista, a fim de implementar o mandato emanado da XIII Reunião do Conselho de Ministros;

Que o Comitê de Representantes, mediante Acordo 251, de 9 de novembro de 2005, acordou convocar a Primeira Reunião do Conselho Assessor Trabalhista para 7 de dezembro de 2005, precedida de uma Reunião Preparatória, realizada em 15 de novembro deste ano, na qual foram considerados, entre outros aspectos, os temas que poderiam conformar a agenda do citado Conselho; e

Que é necessário iniciar um processo para a elaboração de um novo Regulamento para o funcionamento do Conselho Assessor Trabalhista, para cujos efeitos é conveniente baixar normas provisórias até a aprovação do procedimento definitivo,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Aprovar a seguinte Agenda da Primeira Reunião do Conselho Assessor Trabalhista, que se realizará em 7 de dezembro de 2005:

1. Situação do processo de integração regional no âmbito dos mandatos da XIII Reunião do Conselho de Ministros.
2. Estado de situação do tratamento dos aspectos trabalhistas no âmbito da ALADI.
3. Troca de idéias do setor trabalhista em relação aos componentes do Espaço de Livre Comércio.
4. Assuntos diversos.
  - Outros assuntos que desejem incorporar os representantes sindicais.
  - Eventuais sugestões para a elaboração do novo Regulamento para o funcionamento do Conselho Assessor Trabalhista.

SEGUNDO.- Aprovar as seguintes normas provisórias que regerão até a aprovação de um Regulamento para o funcionamento do Conselho Assessor Trabalhista:

- 1) O Conselho Assessor Trabalhista se reunirá com a presença de delegados sindicais de pelo menos seis países-membros.
- 2) Cada delegação elegerá dentre seus participantes um delegado titular e um altermo, que será informado à Secretaria-Geral.
- 3) Para cada reunião, será eleito um Presidente e dois Vice-Presidentes do Conselho Assessor Trabalhista entre os delegados sindicais assistentes às mesmas, os quais serão nacionais das três diferentes categorias de países da ALADI.
- 4) As decisões serão adotadas por consenso. Caso não seja possível, as mesmas serão adotadas em conformidade com as normas do Tratado de Montevideú 1980.
- 5) A Secretaria-Geral da ALADI prestará apoio técnico e administrativo às reuniões do Conselho Assessor Trabalhista e elaborará um relatório das mesmas.

TERCEIRO.- A Secretaria-Geral elevará ao Comitê de Representantes um projeto de Regulamento para o funcionamento do Conselho Assessor Trabalhista, levando em conta o âmbito jurídico vigente da Associação e as recomendações emanadas das reuniões do Conselho Assessor Trabalhista.

\_\_\_\_\_